

## LEI N.º3.135 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Ângelo para o exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º A Receita do Município de Santo Ângelo para o exercício de 2008, é estimada em R\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

Receita Tributária	R\$	12.741.907
Receita Patrimonial	R\$	742.000
Receita Agropecuária	R\$	20.000
Receita Industrial	R\$	10.000
Receitas de Serviços	R\$	65.000
Transferências Correntes	R\$	47.059.060
Outras Receitas Correntes	R\$	2.725.000
Receita de Capital	R\$	8.661.000
Dedução da rec p/ formação do FUNDEB	R\$	-5.523.967
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>66.500.000</b>

Art. 2º As despesas do Município de Santo Ângelo para o exercício de 2008 é fixada em R\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais), e será realizada em conformidade com os quadros de dotações por Órgão de Governo e respectivas unidades orçamentárias, constantes nos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, obedecendo a classificação institucional funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$	2.550.000
Judiciária	R\$	215.000
Administração	R\$	7.726.000
Assistência Social	R\$	3.303.500
Saúde	R\$	11.764.107
Educação	R\$	16.770.533
Cultura	R\$	631.500
Direitos da Cidadania	R\$	60.000
Urbanismo	R\$	8.732.500
Habitação	R\$	3.265.000
Saneamento	R\$	262.500
Gestão Ambiental	R\$	230.000

#### PREFEITURA MUNICIPAL

Agricultura	R\$	876.500
Indústria	R\$	462.500
Comércio e Serviços	R\$	1.306.800
Energia	R\$	192.500
Transporte	R\$	3.058.500
Desporto e Lazer	R\$	1.749.560
Encargos Especiais	R\$	1.743.000
Reservas de Contingência	R\$	1.600.000
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>66.500.000</b>

## 2 - POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	R\$	2.600.000
Gabinete	R\$	1.853.000
Procuradoria Geral	R\$	664.500
Sec Geral	R\$	829.000
Sec Municipal do Planejamento	R\$	258.000
Sec Municipal da Fazenda	R\$	4.951.000
Sec Municipal de Agricultura	R\$	1.244.000
Sec Municipal de Indústria e Comércio	R\$	1.285.000
Sec Municipal dos Transportes	R\$	1.898.500
Sec Municipal de Educação	R\$	16.650.533
Sec Municipal de Saúde	R\$	12.339.107
Sec Municipal de Trabalho, Cidad. Ação Social	R\$	3.423.500
Sec Municipal de Habitação	R\$	3.335.000
Sec Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	9.787.500
Sec Municipal de Administração	R\$	2.083.500
Sec Municipal do Turismo e Esportes	R\$	2.546.360
Sec Municipal da Cultura, lazer e Juventude	R\$	751.500
Reservas de Contingências	R\$	1.600.000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>66.500.000</b>

## 3 - SEGUNDO A NATUREZA

Pessoal e Encargos	R\$	28.981.533
Juros e Encargos da Dívida	R\$	143.000
Outras despesas Correntes	R\$	22.352.560
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>51.477.093</b>
Investimentos	R\$	11.612.907
Amortização da Dívida	R\$	1.600.000
Inversões Financeiras	R\$	210.000
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>13.422.907</b>
Reserva Contingência	R\$	1.600.000
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>66.500.000,00</b>

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Benefício dos Servidores – FABS passa a integrar o Orçamento do Executivo e fica assim constituído:

<b>RECEITAS DO FABS</b>	<b>R\$</b>	
Contribuição de Servidor – Ativo Civil	R\$	1.700.000
Contribuição de Servidor - Inativo Civil	R\$	50.000



Contribuição de Servidor - Pensionistas Civil	R\$	20.000
Rec de Rendimentos Mercado financeiro	R\$	700.000
Compensação Previdenciária	R\$	500.000
Contrib Patronal Serv Ativo	R\$	1.300.000
Controb Patronal Serv Inativo	R\$	40.000
Contrib Patronal Pens Civil	R\$	1.000
Contrib Prev Amort Déficit Atuarial	R\$	2.600.000
Contrib Parc de Débitos	R\$	789.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>7.700.000</b>
<b>DESPESAS</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.000
Aposentadorias e Reformas	R\$	4.200.000
Pensões	R\$	1.000.000
Outras Benef Assistenciais	R\$	250.000
Salário-Família	R\$	10.000
Outros Serv de Terc PJ	R\$	3.000
Auxílio Alimentação	R\$	1.000.000
Despesas Administrativas	R\$	43.000
Reserva de Contingência	R\$	897.000
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>7.700.000</b>

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo Municipal aprovará, por Decreto, um quadro de cotas da despesa que cada órgão fica autorizado a utilizar, na forma da Legislação Vigente.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado em conformidade com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a:

**I** - abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

**II** - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nos respectivos projetos e atividades, até o limite da dotação;

**III** - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício de 2008, até o limite do saldo bancário livre;

**IV** - abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 10.832.000,00 (dez milhões oitocentos e trinta e dois mil reais);

**V** - reduzir parcial ou totalmente, dotações orçamentárias para dar cobertura aos créditos constantes nos itens anteriores, na falta de recursos previstos nos itens I e II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA**, em 19 de dezembro de 2007.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS  
Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net  
www.santoangelo.rs.gov.br